

BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

Conselho de Ministros:

Resolução nº 46/2010: (II Série)

Dando por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Pedro Manuel Delgado, no cargo de Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral de Administração.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério das Finanças:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério do Turismo, Indústria e Energia, Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, Ministério das Finanças e Secretaria de Estado da Administração Publica:

Gabinete dos Ministros.

Ministério do Ambiente, do Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Educação e Desportos:

Direcção dos Recursos Humanos.

Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura:

Gabinete da Ministra.

Instituto do Arquivo Histórico Nacional.

Tribunal de Contas:

Direcção dos Serviços Administrativos, Financeiros e Patrimoniais.

Município da Boa Vista:

Câmara Municipal.

Município de Santa Catarina de Santiago:

Câmara Municipal.

Município do Tarrafal de São Nicolau:

Câmara Municipal.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que Maria Augusta Évora Tavares Teixeira, redactora de 1ª classe, referência 14, escalão C, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, colocada em comissão eventual de serviço, para frequentar o curso de mestrado em letras, no Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense, no Brasil, por um período de dois anos, reassumiu as suas funções no dia de 3 de Setembro de 2010.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 7 de Setembro de 2010. — O Secretário-Geral, $Eutrópio\ Lima\ da\ Cruz.$

——o**§o**—— CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 46/2010 (II Série)

de 15 de Setembro

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 265° da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único

Fim de comissão

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Pedro Manuel Delgado, no cargo de Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, com efeitos a partir de 8 de Setembro de 2010

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, José Maria Pereira Neves

——o§o—— CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Despachos de S. Ex^a o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro:

De 22 de Julho de 2010:

Justino Gomes Miranda, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro da Direcção-Geral da Comunicação Social, progride nos termos dos artigos 21° e 22° do Decreto-Lei n° 86/92 de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3° e 4° do Decreto-Regulamentar n° 13/93, de 30 de Agosto e artigo 14° da Lei n° 35/V/97, de 25 de Agosto, para técnico superior, referência 13, escalão B.

Eugénio Olavo Abreu Martins, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Comunicação Social, a exercer em comissão ordinária de serviço as funções de Director-Geral do Comunicação Social, no Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, progride, para técnico superior, referência 13, escalão B, nos termos da alínea b), artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com os artigos 20º e 21º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

A referida progressão não implicará quaisquer encargos orçamentais.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, na Praia, aos 26 de Julho de 2010. — o Director-Geral, *Silvino Pires Amado*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos da S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração

De 13 de Agosto de 2010:

Edson da Purificação Borges Teixeira, candidato classificado no concurso, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº 28/2010, III Série, de 16 de Julho, promovido, a oficial principal, referência 9, escalão D, nos termos das alínea *a*) e *b*) do artigo 12º e do nº 3 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Rui Emanuel Santos Lopes, candidato classificado no concurso, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº 28/2010, III Série, de 16 de Julho, promovido, a oficial principal, referência 9, escalão D, nos termos das alínea a) e b) do artigo 12° e do nº 3 do artigo 20° do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Eugénia José da Rosa Lima Barros, candidata classificada no concurso, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº 28/2010, III Série, de 16 de Julho, de 16 de Julho, promovida, a oficial principal, referência 9, escalão C, nos termos do nº 3 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Maria Gertrudes Fidalgo Mesquita, candidata classificada no concurso, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº 28/2010, III Série, de 16 de Julho, promovida, a oficial principal, referência 9, escalão D, nos termos do nº 3 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Despachos da S. Ex^a a Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 3 de Agosto de 2010:

Maria Bernardete Livramento Monteiro, professora do ensino básico principal, referência 8 escalão D, do Ministério da Educação e Desporto - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº. 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º nº. 2 do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.353.276\$00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De conformidade com a declaração nº. 67/080.10.05/DNOCP/2010, de 4 de Junho, por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação.

O montante em dívida no valor de 154.077\$00 (cento e cinquenta e quatro mil e setenta e sete escudos), foi amortizada a quantia de 44.027\$00, ficando ainda por amortizar a quantia de 110.014\$00.

Augusto Sacramento da Horta, professor primário, referência 3, escalão E, do Ministério da Educação e Desporto - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no Boletim Oficial nº. 8/08, II Série, de 27 de Fevereiro - concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º nº. 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito á pensão anual de 656.760\$00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de Setembro de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 16 anos e11 meses.

A dívida no montante de 262.426\$00 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis escudos), poderá ser amortizada em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.444\$00 e as restantes no valor de 1.458\$00.

Carlos Alberto Lopes Tavares, operário qualificado, referência 7, escalão E do Ministério das Infra-estruturas, Transportes e Telecomunicações, - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º da Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº. 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito á pensão provisória anual de 442.248\$00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais

Por despacho do Director de Serviço da Contabilidade Pública de 20 de Novembro de 2006, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação.

A dívida no montante de 913.212\$00 (novecentos e treze mil, duzentos e doze escudos), deverá ser amortizada em 500 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.038\$00 e as restantes no valor de 1.826\$00.

Maria Gertrudes Rosa de Pina, professora primária, referência 3, escalão E, do Ministério da Educação e Desporto - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº. 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito á pensão provisória anual de 658.836\$00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De conformidade com a Declaração da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, por despacho do Director-Geral de 24/8/07, foi autorizado o pedido de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 12 anos, 5 meses e 4 dias.

A dívida no montante de 333.760\$00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta escudos), já foi amortizada a quantia de 11.284\$00, ficando ainda por amortizar a quantia de 322.476\$00.

Fica sem efeito o despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, por delegação de S. Exª a Ministra das Finanças e Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº. 22/2009, de 17 de Junho.

Ludgero Gabriel Fernandes, professor primário, referência 3, escalão E, do Ministério da Educação e Desporto - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº. 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito á pensão provisória anual de 659.880\$00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Fica sem efeito o despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, por delegação de S. Exª a Ministra das Finanças e Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº. 12/2009, de 8 de Abril.

Isabel Moreira Carvalho Tavares, professora do ensino básico integrado de primeira, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Desporto - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº. 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito á pensão anual de 1.435.968\$00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito

escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De conformidade com a Declaração da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, por despacho do Director-Geral de 17/12/2007, foi autorizado o pedido de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 1 ano, 8 meses e 29 dias.

A dívida no montante de 102.448\$00 (cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito escudos) já foi amortizada a quantia de 2.048\$00, ficando ainda por amortizar a quantia de 100.400\$00.

Fica sem efeito o despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, por delegação de S. Exª a Ministra das Finanças e Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº. 44/2008, de 19 de Novembro.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 31 de Agosto de 2010).

Maria Augusta Soares, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C do Ministério das Infra-estruturas, Transportes e Telecomunicações, desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º da Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº. 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito á pensão provisória anual de 216.288\$00 (duzentos e dezasseis mil, duzentos e oitenta e oito escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Alcides Pereira Freire, operário semi-qualificado, referência 5, escalão G, do Ministério do Ambiente Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 69/09, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito a pensão provisória anual de 468.648\$00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Julho de 1993, do Director-Geral do Orçamento, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 2 meses e 18 dias.

A divida no montante 111.564\$00 (cento e onze mil, quinhentos e sessenta e quatro escudos), deverá ser amortizada em 190 prestações mensais de 587\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de Setembro de 2010).

Victor Manuel da Cruz, professor do posto escolar, referência 1, escalão C, do Ministério da Educação e Desporto - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº. 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º nº. 2 do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 439.632\$00 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De conformidade com a Declaração da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, de 29 de Janeiro de 2010, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 2 meses e 21 dias.

A dívida no valor de 129.204\$00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e quatro escudos), já foi amortizada a quantia de 87.596\$00, faltando ainda por amortizar o valor de 41.608\$00.

Maria Josefa da Conceição Chaves Semedo Tavares, assistente administrativo, referência 6, escalão E, da Direcção-Geral das Infraestruturas do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º da Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº. 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito à pensão provisória anual de 388.176\$00 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Albertina Gomes Monteiro, professora do ensino básico, referência 8, escalão C, do Ministério da Educação e Desportos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com artigo 81° n° 1 do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.278.828\$00 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito escudos), calculada de conformidade com o artigo 37°, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Maria de Lourdes Rodrigues Sanches Tavares Correia, assistente administrativo, referência 6, escalão E, do Ministério dos Negócios Estrangeiros - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 69/09, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito a pensão provisória anual de 388.176\$00 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e seis escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2010, do Director de Serviço da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 1 mês e 19 dias.

A divida no montante 102.960\$00 (cento e dois mil, novecentos e sessenta escudos), deverá ser amortizada em 180 prestações mensais de 572\$00.

Domingos da Veiga Almeida, operário semi-qualificado, referência 5, escalão H, do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 69/09, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito a pensão provisória anual de 476.868\$00 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Luís Augusto de Pedro Clever Ferreira Duarte, técnico superior referência 14, escalão C, do quadro do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos - desligado de servico para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° nº 2, a), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 7 de Maio de 2009 e homologada por despacho de S. Exª o Ministro da Saúde em 13 de Maio do mesmo ano, com direito a pensão provisória anual de 680.592\$00 (seiscentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°. do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 23 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais

Por despacho do Director de Serviço da Contabilidade Pública, de 6 de Abril de 2010, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 meses.

A dívida no valor de 17.927\$00 (dezassete mil, novecentos e vinte e sete escudos), poderá ser amortizada em 8 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.991\$00 e as restantes no valor de 1.992\$00.

António Pedro Pereira Varela, condutor auto pesado, referência 4,escalão H, do quadro do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) no 1 do artigo 10° da Lei n°. 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75° da Lei n°. 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito à pensão provisória anual de 432.600\$00 (quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 9 de Novembro de 2002 da Directora da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 11 meses e 6 dias de serviço.

A dívida no montante de 59.155\$00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco escudos), poderá ser amortizada em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 547\$00 e as restantes no valor de 592\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 3 de Setembro de 2010).

De 5:

Carlos António da Conceição Fernandes, técnico profissional, referência 8, escalão E do Ministério do Ambiente, do Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º da Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº. 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito á pensão provisória anual de 485.244\$00, (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública de 17 de Junho de 2010, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, correspondente a 12 anos, 2 meses e 23 dias.

A dívida no montante de 162.401\$00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e um escudos), deverá ser amortizada em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 943\$00 e as restantes no valor de 902\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de Setembro de 2010).

De 16:

Alfredo Guy Correia dos Santos, secretário de finanças, referência 8, escalão G, da Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, do Ministério das Finanças - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º da Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº. 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito à pensão provisória anual de 901.464\$00 (novecentos e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Úrsula do Rosário Gomes Ribeiro, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde de São Miguel - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º da

Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº. 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito á pensão provisória anual de 216.288\$00 (duzentos e dezasseis mil, duzentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 31 de Agosto de 2010).

De 23:

Maria Zenaida Ramos dos Santos, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no Boletim Oficial nº. 36/09, II Série, de 23 de Setembro - concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º nº. 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito á pensão anual de 1.440.516\$00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e dezasseis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Elvira Barbosa de Pina, servente de 2ª. classe das frentes de alta intensidade de mão de obra - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº. 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei 61/ III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarada definitivamente incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 de Maio de 2002 e homologado por despacho de S. Exª o Ministro da Saúde em 29 do mesmo mês e ano - concedida aposentação definitiva, com direito a pensão anual de 104.736\$00 (cento e quatro mil, setecentos e trinta e seis escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 21 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Directora da Contabilidade Pública, de 27 de Maio de 2002, foi deferido o pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 04/10/63 a 31/12/75, 4434 dias e de 01/02/76 a 30/06/84 -2551 dias ou seja 18 anos, 03 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 132.957\$00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete escudos), deve ser amortizável em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 609\$00 e as restantes no valor de 492\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 3 de Setembro de 2010:)

De 31:

Felisberta Barbosa Fernandes, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão E, do Ministério da Educação e Desportos - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º da Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº. 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito à pensão provisória anual de 252.984\$00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 31 de Agosto de 2010).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 30.20, Div. 04, Cód. 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 18 de Agosto de 2010. — A Directora-Geral, *Carmelita Salomé Santos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despachos de S. Ex^a o Ministro do Estado e da Saúde:

De 4 de Maio de 2010:

Considerando o disposto no nº. 2 do artigo 16º da Lei nº. 17/VII/2007, de 10 de Setembro, que aprova o regime jurídico das aquisições pública e nos artigos 6º e 7º. do Decreto-Lei nº. 1/2009, de 5 de Janeiro, que aprova o regulamento da Lei das aquisições pública.

Concedida a certificação pela Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas - ARAP - ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo $18^{\rm o}$ da Lei acima referida,

Determina-se:

São nomeados os seguintes funcionários do Ministério da Saúde para integrarem a Unidade de Gestão das Aquisições - UGA - do mesmo Ministério:

João José Barros Pires, técnico adjunto, referência 11, escalão B, com formação em aquisições públicas - perfil 2 - que desempenhará as funções de coordenador;

Crisolita Rocha dos Santos, técnica superior, referência 13, escalão A, com formação em aquisições públicas - perfil 2.

Bruno Duarte dos Santos, técnico superior, referência 13, escalão A, com formação em aquisições públicas - perfil 2.

José Augusto Santos Dias, oficial administrativo, referência 8, escalão C, com formação em aquisições públicas, perfil 3.

De 30 de Junho:

Gastão Gomes, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C, do quadro privativo do Hospital "Dr. Agostinho Neto", na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizado o regresso ao serviço nos termos do artigo 53° do Decreto-Legislativo nº 3/2010, de 8 de Março.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no Cap. $1^{\rm o}$ Divisão $3^{\rm o}$ Código 03.01.04.05 do Orçamento do Ministério da Saúde — (Visto de Tribunal de Contas em 27 de Agosto de 2010).

De 9 de Julho:

Maria de Fátima Lopes da Silva Gonçalves Figueiredo Silva, médica geral, escalão I, índice 120, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, concedidos 30 (trinta) dias de licença em vencimento, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 1 Setembro de 2010.

De 12:

Edith Maria da Costa Cardoso Pereira, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizada o regresso ao serviço nos termos do artigo 53º do Decreto-Legislativo nº 3/2010, de 8 de Março.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no Cap. $1^{\rm o}$ Divisão $3^{\rm o}$ Código 03.01.04.05 do Orçamento do Ministério da Saúde. — (Visto de Tribunal de Contas em 27 de Agosto de 2010).

De 18 de Agosto:

Óscar Juvino Monteiro, enfermeiro geral, escalão II, índice 120 do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, punido com a pena de Aposentação Compulsiva, prevista na alínea e) do artigo 14°., conjugado com o estabelecido nas alíneas k) e q) do artigo 28°., todos da Lei n°. 31/III/87, de 31 de Dezembro, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Legislativo n°. 8/97, de 8 de Maio.

Despacho conjunto de S. Ex^a o Ministro de Estado e da Saúde e S. Ex^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 12 de Agosto de 2010:

Severino Soares Almeida Júnior, médico geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, concedida licença sem vencimento de longa duração, para formação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, pelo período de 3 (três) anos, a partir do dia 1 de Setembro de 2010

Despachos do Director-Geral da Saúde, substituto, por delegação de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 9 de Julho de 2010:

Vera Valentina Benrós de Melo Duarte de Pina, juiz desembargador do quadro do pessoal da Magistratura Judicial - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Junho de 2010, que é do seguinte teor:

«Que a examinada se encontra incapacitada para o exercício da actividade profissional».

Despachos do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração, por delegação de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 9 de Setembro de 2010:

Marisia Paula Bandeira Silvestre, técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde - nomeada definitivamente no respectivo cargo nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 10:

Idelmira da Veiga Semedo Horta, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde - nomeada definitivamente no respectivo cargo nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Ana Suzete Lopes da Silva, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde - nomeada definitivamente no respectivo cargo nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 10 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 16 de Junho de 2010:

Nos termos do artigo 21° do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 2° e 4° do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008, os seguintes funcionários do Ministério dos Negócios Estrangeiros:

- Isa Maria Vera Cruz de Morais Rodrigues, técnica superior, referência 14, escalão C, para o escalão D.
- Maria Manuela Andrade Alves Azevedo da Graça, técnica superior, referência 14, escalão C, para o escalão D.
- Isabel Alírio Vicente, técnica superior, referência 13, escalão A, para o escalão B.
- Cossiba Nicole Cyprienne Kanhonou, técnica adjunto principal, referência 12, escalão C, para o escalão D.
- Osvaldo Euclides Barros Monteiro, oficial principal, referência 9, escalão D, para o escalão E.
- André Lopes, oficial administrativo, referência 8, escalão C, para o escalão D.
- António Armando Oliveira, oficial administrativo, referência 8, escalão B, para o escalão C.
- Arnaldo de Pina Centeio, oficial administrativo, referência 8, escalão B, para o escalão C.
- Maria do Carmo Semedo Tavares, oficial administrativo, referência 8, escalão B, para o escalão C.
- Matilde Lopes de Barros, oficial administrativo, referência 8, escalão B, para o escalão C.
- Maria Catarina Gonçalves Moreira Monteiro, oficial administrativo, referência 8, escalão B, para o escalão C.
- Inês Landim Furtado Ferreira, oficial administrativo, referência 8, escalão B, para o escalão C.
- Rosa Maria Gomes de Almeida Cardoso Monteiro, oficial administrativo, referência 8, escalão B, para o escalão C.
- Manuela dos Reis Monteiro, técnico profissional de 2º nível, referência 7, escalão G, para o escalão H.
- Adélcia Helena Barreto Lopes, auxiliar administrativo, referência 2, escalão D, para o escalão E.

De 12 de Julho:

Nos termos do artigo 21° do Decreto-Lei n° 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 2° e 4° do Decreto-Regulamentar n° 13/93, de 30 de Agosto, progride, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007, a seguinte funcionária do Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Maria Orlanda Freitas Martins Graça, escrituráriadactilógrafa, referência 2, escalão B, para o escalão C.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na Praia, aos 23 de Agosto de 2010. – A Directora, *Maria Socorro Rodrigues de Melo Cruz*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despachos de S. Exº a Ministra das Finanças:

De 22 de Abril de 2010:

Júlia Maria Machado Ramos, verificador aduaneiro, referencia 8, escalão B, em serviço na Alfandega de Espargos, seja colocada na Delegação Aduaneira de Sal-Rei, como chefe, nos termos do nº 2 do artigo 42º do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro, conjugado com os artigos 14º alínea a) do Decreto-Lei nº102/93, de 31 de Dezembro, e nº 2 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

Mário João Almeida Cabral, verificador aduaneiro, referencia 8, escalão E, em serviço na Alfandega de Espargo, seja colocado na Delegação Aduaneira de Palmeira, como chefe, ao abrigo da alínea e) do n° 2, do artigo 42º do Decreto-Lei n° 73/95, de 21 de Novembro, conjugado com alínea a) do artigo 14° da Lei n° 102/93, de 31 de Dezembro.

De 4 de Junho:

Victor Manuel Querido Varela, inspector aduaneiro superior, referência 15, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfandegas, do Ministério das Finanças, licenciado em contabilidade, nomeado para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director do Serviço de Regimes e Procedimentos Aduaneiros da Direcção-Geral das Alfandegas, nos termos do n° 2 do artigo 43° do Decreto-Lei n° 73/95, de 21 de Novembro, conjugado com os artigos 14° alínea a) do Decreto-Lei n° 102/93, de 31 de Dezembro, e n° 2 do artigo 3° do Decreto-Lei n°13/97, de 1 de Julho.

Guntar Samory de Oliveira Campos, verificador aduaneiro, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-geral das Alfandegas, do Ministério das Finanças, licenciado em contabilidade, nomeado para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director do Serviço Anti-Fraude da Direcção-Geral das Alfandegas, nos termos do nº 2 do artigo 43º do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro, conjugado com os artigos 14º alínea a) do Decreto-Lei nº 102/93, de 31 de Dezembro, e nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 13/97, de 1 de Julho.

As despesas têm cabimento na rubrica 3.01.01.02, do pessoal do quadro do Ministério das Finanças.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 6 de Setembro de 2010 . – A Directora-Geral, *Elisa Helena Nascimento Monteiro*.

----o§o-----

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA, MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA, MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

Gabinete dos Ministros

DESPACHO CONJUNTO

O Decreto-Regulamentar nº 3/2010, de 14 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* I Série nº 22, do mesmo ano, que aprova os Estatutos do Instituto da Propriedade Intelectual de Cabo Verde, e estabelece o regime de instalação e funcionamento do mesmo, prevê, no seu artigo 5°,

a fixação, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pela Indústria, Cultura, Finanças e Administração Pública, das remunerações dos membros da Comissão Instaladora.

Assim, e considerando as tarefas administrativas, técnicas e operacionais referentes à outorga da instalação,

Determina-se, ao abrigo do nº 2 do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar nº 3/2010, de 14 de Junho, o seguinte:

Artigo 1º

Objecto e Âmbito

O presente despacho fixa as remunerações dos membros da Comissão Instaladora do Instituto da Propriedade Intelectual de Cabo Verde.

Artigo 2.°

Remunerações

- 1. É fixada em 211.500\$00 (duzentos e onze mil e quinhentos escudos), como contrapartida específica do exercício inerente às funções, a remuneração do Presidente da Comissão Instaladora.
- 2. É fixada em 193.500\$00 (cento e noventa e três mil e quinhentos escudos), como contrapartida especifica do exercício inerente às funções, as remunerações dos demais membros.

Artigo 3.°

Entrada em Vigor

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

Gabinete das Ministras do Turismo, Indústria e Energia, do Ensino Superior, Ciência e Cultura, das Finanças e Secretário de Estado da Administração Pública, As Ministras, *Fátima Fialho - Fernanda Marques - Cristina Duarte* e Secretário de Estado da Administração Publica *Romeu Modesto*.

----o§o-----

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS MARINHOS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex^a o Ministro do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos:

De 25 de Agosto de 2010:

Maria Elisabete Martins Tavares, auxiliar administrativo, referência 2, escalão C, contratada do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, em efectividade serviço na Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, concedida, nos termos do artigo 192° do Decreto-Legislativo n° 5/2007, de 16 de Outubro, licença sem vencimento, com efeitos a partir de 1 de Junho 2010.

De 30:

Victoria Vicente Varela, assistente administrativo, referência 6, escalão B, quadro definitivo da Direcção da Administração e Gestão de Recursos Humanos da DGPOG do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, nos termos do artigo 9° do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, é destacada para prestar serviços na Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

Direcção da Administração e Gestão de Recursos Humanos do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, na Praia, aos 1 de Setembro de 2010. — A Directora, $Iara\ Anancy\ Abreu\ Gonçalves\ Fernandes$.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Direcção dos Recursos Humanos

Despachos de S. Ex^a o Ministro da Educação e Desporto:

De 6 de Agosto de 2010:

Onildo Espirito Santo da Cruz, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, contratado da Escola Secundária da Achada Grande - Praia, demitido das suas funções, ao abrigo do nº 7 do artigo 17º do Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 Maio, conjugado com a alínea a) do nº 4 do artigo 75º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

De 21:

Edna dos Reis Delgado Corsino, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva na Delegação do MED da Praia, transferida, na mesma situação e categoria, para a Delegação do MED de São Vicente, nos termos do disposto no artigo 5° do Decreto-Lei n° 54/2009, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir da data do despacho.

De 25:

Adriana do Rosário Rocha Fernandes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação do MED de São Nicolau, em licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Setembro de 2007, prorrogada a referida licença por mais um (1) ano, nos termos dos artigos 50° e 51° do Decreto-Lei n° 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o disposto n° 1 do artigo 68° de Decreto-Legislativo n° 2/2004, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

Eugénia Gonçalves Gibau, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva da Delegação do MED da Brava, em licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Setembro de 2007, prorrogada a referida licença por mais um (1) ano, nos termos dos artigos 50° e 51° do Decreto-Lei n° 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o disposto n° 1 do artigo 68° de Decreto-Legislativo n° 2/2004, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

Despachos de S. Exª o ex. Secretário de Estado da Educação:

De 10 de Setembro de 2009:

Helena Augusta Lopes Tavares, escriturária dactilografa, referência 2, escalão C, do quadro definitivo do Liceu Domingos Ramos, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração desde 16 de Junho de 2007, autorizada o seu regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 50º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.01.04.05 - pessoal do quadro, do Orçamento do MED. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de Agosto de 2010).

Despachos de S. Ex^a o ex-Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos (por Delegação de competências ministerial):

De 8 de Junho de 2005:

Nos termos do artigo 20° e alínea b) do n° 1 II do artigo 39°, ambos do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de Março, conjugado com

a alínea c) do artigo 20° da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são reformulados os contratos na categoria do professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, os indivíduos abaixo indicados:

Delegação da Praia:

- 1- Maria Ana Tavares Landim.
- 2- Manuel António Gonçalves de Pina.

De 17:

Delegação de Santa Cruz:

- 1- Andradina Silva Varela.
- 2- Nelson Cardoso Monteiro.
- 3- Maria José Garcia Semedo Correia.

Delegação de São Miguel:

1- Silvino João Sanches da Costa.

De 20:

Delegação da Praia:

- 1- Laura Semedo Correia.
- 2- Maria Iloides Tavares Rosa.
- 3- Rosalina Freire Gonçalves.

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.02, do Orçamento do Ministério da Educação e Desporto. — (Visados pelo Tribunal de Contas aos 27 de Agosto de 2010).

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 3 de Setembro de 2010. — O Director, $José\,Avelino\,Rodrigues\,de\,Pina.$

----o§o-----

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho de S. Ex^a a Ministra do Ensino Superior, Ciência e Cultura:

De:

Manuel Monteiro da Veiga, técnico superior principal, referência 15, escalão E, do quadro de pessoal do Instituto da Investigação e do Património Culturais, requisitado, ao abrigo dos artigos 2°, 4° e 8°, do Decreto-Lei n° 54/2009, de 7 de Dezembro, para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de professor associado, referência 4, escalão A, no departamento de ciências sociais e humanas, da Universidade de Cabo Verde, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no orçamento em execução da Universidade de Cabo Verde.

Gabinete da Ministra do Ensino Superior, Ciência e Cultura, na Praia, aos 30 de Agosto de 2010. — A Ministra, Fernanda Maria de Brito Leitão Marques Vera Cruz Pinto.

Instituto do Arquivo Histórico Nacional

Despacho de S. Ex^a o ex-Ministro da Cultura:

De 7 de Outubro de 2009:

Ana Maria dos Reis Soares de Carvalho, técnica superior de nível IX escalão B, do quadro de pessoal do Instituto do Arquivo Histórico Nacional, destacada, "nos termos do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro que aprova o regime de mobilidade dos funcionários da Administração Pública, para exercer as suas funções no Centro Cultural do Mindelo com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2010.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica 30.10.102 do orçamento privativo do Instituto do Arquivo Histórico Nacional.

Instituto do Arquivo Histórico Nacional, na Praia, aos 8 de Janeiro de $2010-{\rm O}$ Presidente, Humberto Elísio da Cruz Lima.

——o**§o**—— TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção dos Serviços Administrativos, Financeiros e Patrimoniais

Despacho de S. Ex^a o Presidente do Tribunal de Contas:

De 12 de Agosto de 2010:

Maria Natália Bentub, verificadora, referência 8, escalão A, nomeada definitivamente no quadro privativo do Tribunal de Contas, nos termos da conjugação do disposto no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Legislativo n.º 15/97, de 10 de Novembro com o n.º 2 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 41-A/83, de 22 de Março e o artigo 39º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Sem encargos adicionais para o Tribunal de Contas e isento de visto nos termos da alínea j) artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Junho.

Direcção dos Serviços Administrativos, Financeiros e Patrimoniais de Tribunal de Contas, na Praia, aos 10 de Setembro de 2010. – A Directora, Rosa Iolanda Carvalho Silva Fortes.

——**o§o**—— MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Câmara Municipal

Despacho do S. Exª o Presidente da Câmara Municipal:

De 10 de Maio de 2010:

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 17/2005, de 28 de Fevereiro, conjugado com o nº 3 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, é promovida a seguinte funcionária do quadro privativo da Câmara Municipal, com efeitos a partir da sua publicação no Boletim Oficial.

Maria Ascenção Silva Santos, assistente administrativo, referência 8, escalão D, para referência 9, escalão D.

Câmara Municipal da Boa Vista, aos 11 de Maio de 2010. – A Secretária Municipal, *Maria Antónia Neves Silva Lima Rodrigues*

——о§о——

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO

Câmara Municipal DELIBERAÇÃO

De 22 de Junho de 2010

Elisângela Furtado Leal, licenciada em relações internacionais, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Chefe Divisão de Juventude, nos termos do artigo 40°, nº 1 do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 14º alínea a) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, alínea d), do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, e alínea a), nº 2 do artigo 29º da Estrutura Orgânica desta Câmara Municipal.

Alice de Jesus Mendes da Silva, habilitada com curso de técnica profissional de nível IV, nomeada, nos termos do artigo 40° n° 2 do Decreto-Lei n° 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 14° alínea b) da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e o n° 2 do artigo 13° da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Santa Catarina, para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de Chefe de Secção nível I, com colocação na secção de aprovisionamento e património.

As despesas têm cabimento no código 03.02.04.00 do orçamento em execução da Câmara Municipal de Santa Catarina. – (Visados pelo Tribunal de Contas 23 de Agosto de 2010).

Despacho de S. Ex $^{\rm a}$ o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina:

De 29 de Outubro de 2009:

Emanuel Santos Alves Pereira, técnico superior, referencia 13, escalão A, definitivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, concedida licença sem vencimento de longa duração pelo período de 3 (três) anos, nos termos do disposto nos artigos 47° e 48°, do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeito a partir do dia 12 de Outubro de 2009.

Despacho conjunto de S. Exª o Ministro da Educação e Desporto e S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina:

De 23 de Julho de 2010:

Júlia Mendes, professora primaria, referência 4, escalão D, quadro do pessoal da Delegação do MED de Santa Catarina, requisitada para exercer, em comissão ordinária de serviço, funções de vereadora a tempo inteiro na Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, ao abrigo do disposto no artigo 8° do Decreto-Lei n° 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o n° 2 do artigo 2° da Lei n° 14/IV/91, de 30 de Dezembro, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2010.

A despesa tem cabimento no código 03.01.01.01 do orçamento em execução da Câmara Municipal de Santa Catarina.

Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, aos 26 de Agosto de 2010. – O Secretário Municipal, *Manuel de Jesus da Lomba Monteiro*.

----o§o-----

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex. o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau:

De 6 de Julho de 2010:

Silvana da Luz Fortes Monteiro. ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças, dada por finda, a seu pedido, a requisição feita ao abrigo do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, por despacho conjunto de 14 de Fevereiro de 2006 de S. Exas o então Ministro das Finanças e o então Presidente da Comissão Instaladora do Município do Tarrafal de São Nicolau, renovada por despacho de 17 de Junho de 2008, de S. Ex. o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, com efeitos a partir da data em que retomar as suas funções na Repartição de Finanças do Porto Novo.

Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, aos 6 de Julho de 2010. – A Secretária Municipal, *Chila Rosi Silva Andrade*.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV

----o§o----

NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amilcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: incv@gov1.gov.cv

<u>ASSINATURAS</u>

Para o país:			Para países estrangeiros:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00	I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série	5.770\$00	3.627\$00	II Série	7.913\$00	6.265\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00	III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

PRECO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, 7in ou email)

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

PREÇO DESTE NÚMERO — 150\$00